



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



As Comissões

PROJETO DE LEI Nº 89 /2023.

Regulamenta os Programas MÉDICOS PELO BRASIL e MAIS MÉDICOS, autorizando conceder benefício aos médicos participantes dos Programas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo mensal aos médicos que participam do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, instituído pela Lei Federal nº 13.958/2019 e suas alterações pela Lei Federal n. 14.621/2023, e nos termos da Portaria GM/MS n. 752, de 15/06/2023, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

Parágrafo único: A ajuda de custo é para o custeio de moradia e alimentação. Em caso do médico contratado possuir residência no Município, perceberá apenas o equivalente a 50% do valor do benefício a título de alimentação.

Art. 2º - Autoriza ainda, o Poder Executivo Municipal conceder ajuda de custo aos médicos que participam do **PROGRAMA MAIS MÉDICOS**, instituído pela Lei Federal n. 12.871/2013 e suas alterações pela Lei Federal n. 14.621/2023, e nos termos da Portaria n. 3.193/2022, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

Art. 3º - O benefício especificado nos artigos anteriores será em pecúnia para cada profissional médico pertencente ao referido Programa, não sendo cumulativo o recebimento dos valores.

Art. 4º - Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 5º - No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 6º - Em caso do Município não firmar Termo de Adesão aos Programas, os auxílios aqui previstos ficam automaticamente suspensos.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as leis municipais números 2.744/2014, 3.318/2023 e 3.345/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, ____
de 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que "*Regulamenta os Programas MÉDICOS PELO BRASIL e MAIS MÉDICOS autorizando conceder benefício aos médicos participantes dos Programas, e dá outras providências*".

O Município de Arroio Grande já firmou o Termo de Adesão, assumindo o compromisso contratualizado entre os gestores que aderiram ao Programa e o Ministério da Saúde, tal repasse é a contrapartida municipal.

Os médicos que participam do PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, instituído pela Lei Federal nº 13.958/2019 e suas alterações pela Lei Federal n. 14.621/2023, e nos termos da Portaria GM/MS n. 752, de 15/06/2023, receberão auxílio para moradia e alimentação.

Os médicos que aderirem ao PROGRAMA MAIS MÉDICO, instituído pela Lei Federal n. 12.871/2013 e suas alterações pela Lei Federal n. 14.621/2023, e nos termos da Portaria n. 3.193/2022, receberão ajuda de custo pelo Município.

Os valores ora estipulados buscam equilibrar os valores de contrapartida aos profissionais médicos que aderiram aos Programas,



GABINETE DO PREFEITO


Arrojo
Grande



considerando as tarefas dos profissionais, suas responsabilidades, buscando uma melhor qualidade na prestação do serviço.

Desta forma, ante a necessidade de repasse dos valores aos médicos atuantes nos Programas em ~~nosso~~ Município, justifica-se pela necessidade de aprovação do projeto de lei.

Cordiais saudações,


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)

Descrição da Situação: __ Benefício aos Médicos participantes dos programas MÉDICOS PELO BRASIL E MAIS MÉDICOS.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
	AUXILIO		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	6.000,00	6.000,00	Vínculo:	
fevereiro	-	6.000,00	6.000,00	Ativo Financeiro mês anterior:	8.772.608
março	-	6.000,00	6.000,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.820.169
abril	-	6.000,00	6.000,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior	6.952.439
maio	-	6.000,00	6.000,00	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	5.466.534
junho	-	6.000,00	6.000,00	(-) Despesas previstas até final exercício:	11.664.664
julho	-	6.000,00	6.000,00	(=) Resultado financeiro projetado ano	254.309
agosto	-	6.000,00	6.000,00	(+) receitas primeiro ano seguinte	79.346.400
setembro	-	6.000,00	6.000,00	(-) despesas primeiro ano seguinte	79.346.400
outubro	-	6.000,00	6.000,00	(+) receitas segundo ano seguinte	83.313.300
novembr	6.000,00	6.000,00	6.000,00	(-) despesas segundo ano seguinte	83.313.300
dezembr	6.000,00	6.000,00	6.000,00	(=) situação financeira antes do Impacto	254.309
Soma	12.000,00	72.000,00	72.000,00	(- gastos impacto) = situação projetada	98.309


E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	79.751.916
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	75.568.065
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	40.331.510
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	50,57%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	83.635.070
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	48,22%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Claudia Madruga
Contadora